



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - 1ª CIA ESPECIAL BM
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Fone: (55) 32201315



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 24806

Referente ao PPCI N.º 1000776/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NOME FANTASIA: MINISTÉRIO PÚBLICO - UNIDADE DE SANTA MARIA
ENDEREÇO: Rua Alameda Montevideo Nº: 253 -
BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
OCUPAÇÃO: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 4
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0
ÁREA CONSTRUIDA: 2513.89
MUNICÍPIO: Santa Maria

O presente Alvará tem validade até 08 de novembro de 2025.

Santa Maria, RS, 09 de novembro de 2020.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 16696-04921-38257033

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.